



EDITAL Nº 06/2022

(Publicidade das deliberações tomadas na Assembleia de 30/06/2022, conforme o disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Manuel Portugal Lage, Presidente da Assembleia de Freguesia de Marvila, torna público que, na sequência da reunião de Assembleia de Freguesia, realizada no dia 30/06/2022, foram aprovadas as seguintes deliberações, destinadas a ter eficácia externa:

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO QUADRO DE TRATAMENTO DE DADOS A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DE MARVILA, PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, NO ÂMBITO DA CRIAÇÃO E ENTRADA EM FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE CIDADÃOS E RESPECTIVA MINUTA.

Foi presente à Assembleia de Freguesia o Acordo Quadro de tratamento de dados a estabelecer entre o município de Lisboa e a freguesia de Marvila para garantia de cumprimento do Regulamento Geral de proteção de dados, da alínea n), do artigo 16º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, dado que compete ao Órgão Deliberativo a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DE MARVILA E RESPECTIVA MINUTA DE ADENDA.

Foi presente ao órgão deliberativo a adenda ao contrato de delegação de competências celebrado entre o município de Lisboa e a freguesia de Marvila, ao abrigo das alíneas a), d) e h), do nº 2 do artigo 7º, alínea g) do nº 1, do artigo 9º e alínea j), do nº 1, do artigo 16º da Lei



nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, que aprovou o regime jurídico das Autarquias Locais, dado que compete a este órgão a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS, do PCP, do PSD, do CDS-PP e do CH e os votos contra do BE.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LISBOA E A FREGUESIA DE MARVILA, NO ÂMBITO DO APOIO LOGÍSTICO, FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO À COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE LISBOA ORIENTAL E RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO.

Foi presente à Assembleia de freguesia a Adenda ao Contrato de Delegação de Competências celebrado entre o município de Lisboa e a freguesia de Marvila, no âmbito do apoio logístico, financeiro e administrativo à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa Oriental e respetiva minuta de contrato, nos termos das alíneas f) e k), do nº 2 do artigo 7º, alínea g) do nº 1, do artigo 9º e alínea j), do nº 1, do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, que aprovou o regime jurídico das Autarquias Locais,, uma vez que compete a este órgão a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS, do PCP, do PSD, do CDS-PP e do CH e os votos contra do BE.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM O MUNICÍPIO DE LISBOA, NO ÂMBITO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL E DE RECUPERAÇÃO DE LISBOA – VERTENTE DO APOIO AOS AGREGADOS FAMILIARES, E RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO.

Foi presente ao órgão deliberativo o Contrato de delegação de Competências com o Município de Lisboa no âmbito do fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – vertente do Apoio aos Agregados Familiares, e respetiva minuta do contrato, conforme previsto nos



artigos 9º, nº 1, alíneas i) e j), nº 2, alínea k) e 16º, alínea n), do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que compete ao órgão deliberativo a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e os votos contra do PCP e do BE.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM O MUNICÍPIO DE LISBOA NO ÂMBITO DA RECOLHA DE RESÍDUOS INDEVIDAMENTE DEPOSITADOS JUNTO DE ECOPONTOS E ECOILHAS DE SUPERFÍCIE E RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO.

Foi apresentado ao órgão deliberativo o contrato de delegação de competências com o município de Lisboa no âmbito da recolha de resíduos indevidamente depositados junto de ecopontos e ecoilhas de superfície, e respetiva minuta do contrato, conforme previsto nos artigos 7º, nº 1 e nº 2, alíneas h), nº 2, alínea k), 9º, nº 1, alínea g) e 16º, alínea xx), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como a alínea n), do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atual, uma vez que compete à Assembleia de freguesia a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH e os votos contra do PCP e do BE.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE LISBOA PARA REFORÇO DE ROTINAS DE RECOLHA DE PAPELEIRAS E LAVAGEM DE RUAS E RESPECTIVA MINUTA DE CONTRATO.

Foi presente à Assembleia de Freguesia o contrato interadministrativo de cooperação com o Município de Lisboa, para reforço de rotinas de recolha de papelarias e lavagem de ruas, e respetiva minuta do contrato, no âmbito dos números 1 e 2, alínea h) do artigo 7º, alínea j), do número 1, do artigo 9º e alínea xx), do artigo 16º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais,



aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, das alíneas a) e c), do número 5, do artigo 5º A e 5º B, ambos do Código dos Contratos Públicos, bem como a alínea n), do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atual, pois compete ao órgão deliberativo a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS, do PSD, do CDS-PP e do CH, a abstenção do PCP e os votos contra do BE.

ASSUNTO: ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE REINserÇÃO E APOIO SOCIAL (ACRAS).

Foi submetido à Assembleia de Freguesia o Aditamento o protocolo de Colaboração celebrado com a Associação Cristã de Reinserção e Apoio Social (ACRAS), ao abrigo das alíneas o), u) e v) do nº 1, do artigo 16º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, uma vez que compete ao órgão deliberativo a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade.

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DA REVISÃO DO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA BEIJA-FLOR E RESPECTIVA MINUTA DE ADITAMENTO.

Foi submetido à autorização da Assembleia de Freguesia Revisão do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado com a Associação Cultural e Desportiva Beija-Flor e respetiva minuta de aditamento, nos termos das alíneas i), do número 1, do artigo 9º e alíneas m) e n), do número 1, do artigo 16º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, uma vez que compete a este órgão a sua autorização.

Passada a votação, foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS, do PCP, do PSD, do BE e do CDS-PP e a abstenção do CH.



ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES E ÁREAS EXPECTANTES NA FREGUESIA DE MARVILA.

Foi apresentado ao órgão deliberativo o contrato de delegação de competências para a manutenção de Espaços Verdes e Áreas Expectantes na freguesia de Marvila, conforme previsto nos artigos 7º, nº 1 e nº 2, alíneas h), nº 2, alínea k), 9º, nº 1, alínea g) e 16º, alínea xx), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como a alínea n), do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atual, uma vez que compete à Assembleia de freguesia a sua autorização.

Passada a votação foi a proposta aprovada por maioria com os votos a favor do PS, do PSD, do CH e do CDS-PP e as abstenções do PCP e do BE.

Marvila, 06 de julho de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia

(Manuel Portugal Lage)